



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
Estado de São Paulo
CNPJ 01.611.211/0001-23



DECRETO N.º 057 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a aposentadoria de Servidor Público Municipal de dá outras providências".

IVALDERIS MOLINA, Prefeito do Município de Santa Salete, SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete, protocolado junto a esta municipalidade em 19 de dezembro de 2014, que opinou pela concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora pública municipal Rosa de Lourdes Ferreira;

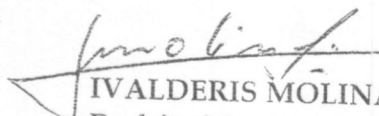
DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez, a partir de 01 de novembro de 2014, nos termos da Lei Complementar n.º 47/2005, a servidora pública municipal **ROSA DE LOURDES FERREIRA**, portadora do RG/SSP/SP 15.628.922 e do CPF/MF n.º 104.703.418-23, lotada no Cargo de Provimento Efetivo Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A concessão da aposentadoria se dará com provimento proporcional inerente ao cargo do segurado, observado a regra disposta na Lei Complementar n. 88 de 29 de março de 2011 que institui a remuneração salarial mínima aos servidores ativos e inativos do município de Santa Salete, retroagindo os seus efeitos à 01 de novembro de 2014, data posterior ao laudo de concessão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Salete
Santa Salete/SP, 12 de dezembro de 2014.


IVALDERIS MOLINA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.